

Lei nº 499/72

Eu, havendo Pastelucci, Prefeito Municipal de Echara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Echara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica aberto na Pontaria da Prefeitura Municipal de Echara, um crédito suplementar no valor de Cr\$4.100,00 (quatro mil e cem cruzeiros), destinados à cobertura das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Códigos	Designações	Importância
	Serviços Urbanos	
	Água	
132 3.1.3.0.	Serviços de Terceiros	
	04.00-I - Pagamento de energia elétrica	Cr\$2.300,00
	Iluminação Pública	
151 3.1.3.0.	Serviços de Terceiros	
	04.00-I - Pagamento de energia elétrica	Cr\$1.800,00
	Total	Cr\$4.100,00

Parágrafo único: O valor do presente crédito, será coberto com o excesso de arrecadação já verificado em diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 2º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echa-
porã, 1º de dezembro de 1972



Laurindo Castelrool
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta
Secretaria, na mesma data supra.



Luiz Villas Boas
SECRETARIO